



# Prefeitura Municipal de Pedreira

## ESTADO DE SÃO PAULO

**OFÍCIO Nº 034/2019**  
**GABINETE DO PREFEITO**

*Em 31 de janeiro de 2019*

*Senhor Presidente, Nobres Vereadores,*

Servimo-nos do presente, para **encaminhar** a esta Colenda Casa de Leis, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, o projeto de lei em anexo, que dispõe sobre a alteração do artigo 1º da Lei nº 3.617 de 02 de fevereiro de 2017.

*Senhor Presidente, Nobres Vereadores:* referida alteração se faz necessária para adequar o endereço e a nomenclatura “CIMEI” que não constavam da Lei nº3.617.

Sendo só o que se apresenta no momento, **no aguardo de uma acolhida favorável**, desde já agradecemos. Ao ensejo transmitimos os protestos de estima e consideração,

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Pedreira

HAMILTON BERNARDES JUNIOR  
*Prefeito*

Exmos.Srs.

**Dr. JAYRO GOUVEIA GOULART FILHO**

*DD. Presidente da Câmara e Demais Nobres Vereadores*

**NESTA**

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

RECEBI EM 31 / 01 / 19

HORAS 13:30

ASS. 



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 16 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a alteração do art 1º da Lei 3.617 de 02 de fevereiro de 2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Creche Municipal situada à Rua Luciano Geraldo Camparini nº 109, no Bairro Jardim Marajoara, fica denominada com o nome de “**CIMEI MARIA CECÍLIA BETIOLLI LIMA**”.

**Art. 2º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 31 de janeiro de 2019.

  
**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**  
*Prefeito Municipal*